

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA ACC CONSTRUÇÕES EIRELI

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ACC CONSTRUÇÕES EIRELI** com sede na Rua São Paulo, nº 10, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.195.707/0001-78, neste ato representada por **ADRIANO CHACON COSTA**, portador da cédula de identidade nº 1683.859 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 054.302.464- 41, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo nº 23077.129486/2022-92** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Serviços Extras** ao Contrato nº 27/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR** ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$10.389,07(dez mil, trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula TERCEIRA – Preço, em função do acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 O valor da contratação perfaz o total de R\$322.189,07 (trezentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e nove reais e sete centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 CPF

RG:

2 CPF

RG:



Emitido em 30/01/2023

TERMO ADITIVO Nº 152/2023 - DFAC/ONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2023 11:52)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

(Assinado digitalmente em 31/01/2023 06:45)

ADRIANO CHACON COSTA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.464-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **152**, ano: **2023**, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: **30/01/2023** e o código de verificação: **f93731f774**